



LEI MUNICIPAL Nº 2.106/2024  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.931.286,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais)**, na seguinte classificação funcional programática:

| ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS     | VALORES          |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA                    |                  |
| 26.782.0064- AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- TC 937978/2022 |                  |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0700-APLICAÇÕES DIRETAS                  | R\$ 1.910.000,00 |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL                               | R\$ 1.910.000,00 |

**§ 1º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente do Termo de Convênio nº 937978/2023 por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária- MAPA.

| FONTE                                                                        | DESCRIÇÃO DA RECEITA                                 | VALOR            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| 700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -TC 937978/2022 | R\$ 1.910.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS                       |                                                      | R\$ 1.910.000,00 |

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no valor de **R\$ 21.286,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais)** para contrapartida ao referido Termo de Convênio, na seguinte classificação orçamentária:

| ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS     | VALORES       |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA                    |               |
| 26.782.0064- AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- TC 937978/2022 |               |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0500-APLICAÇÕES DIRETAS                  | R\$ 21.286,00 |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL                               | R\$ 21.286,00 |



**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 2º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 21.286,00 vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS         | VALORES              |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA                         |                      |
| 15.451.065.1.061 - PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS |                      |
| (212) 4.4.90.00.00.00.00.01.0500-APLICAÇÕES DIRETAS                 | R\$ 21.286,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>                             | <b>R\$ 21.286,00</b> |

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

**Artigo 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024